

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**TRÁFEGO AÉREO**

**CIRCEA 100-51**

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE  
CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO EM  
ÓRGÃO ATC**

**2010**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



**TRÁFEGO AÉREO**

**CIRCEA 100-51**

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE  
CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO EM  
ÓRGÃO ATC**

**2010**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

PORTARIA DECEA Nº 24/SDOP, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Aprova a edição da Circular de Controle do Espaço Aéreo que estabelece o processo de habilitação de controlador de tráfego aéreo em órgão ATC do SISCEAB.

**O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 67-T / DGCEA, de 20 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da CIRCEA 100-51, "Processo de Habilitação de Controlador de Tráfego Aéreo em Órgão ATC", que com esta baixa.

Art. 2º Fixar a data de 1º de agosto de 2010 para a entrada em vigor dessa publicação.

(a) Brig Ar LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA  
Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA

(Publicado no Boletim Interno do DECEA nº 139, de 26 de julho de 2010)

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>7</b>
1.1	<u>FINALIDADE</u> .....	7
1.2	<u>ÂMBITO</u> .....	7
1.3	<u>ABREVIATURAS</u> .....	7
1.4	<u>CONCEITUAÇÕES</u> .....	7
<b>2</b>	<b>PROCESSO DE HABILITAÇÃO EM ÓRGÃO ATC .....</b>	<b>9</b>
2.1	<u>ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ATC</u> .....	9
2.2	<u>ATRIBUIÇÕES DA DO/ATM DO ORGÃO REGIONAL</u> .....	9
<b>3</b>	<b>PREENCHIMENTO DAS FICHAS DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>11</b>
3.1	<u>FICHA SÍNTESE DO PROCESSO (ANEXO A)</u> .....	11
3.2	<u>FICHA DE INDICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL (ANEXO B)</u> .....	11
3.3	<u>FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL (ANEXO C)</u> .....	11
3.4	<u>FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE INSTRUÇÃO (ANEXO D)</u> .....	11
<b>4</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>12</b>
	<b>ANEXO A - FICHA SÍNTESE DO PROCESSO .....</b>	<b>13</b>
	<b>ANEXO B - FICHA DE INDICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL .....</b>	<b>14</b>
	<b>ANEXO C - FICHA DE AVALIAÇÃO PRÁTICA.....</b>	<b>15</b>
	<b>ANEXO D - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE INSTRUÇÃO.....</b>	<b>20</b>
	<b>ANEXO E - ATA .....</b>	<b>21</b>

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

A presente Circular tem por finalidade estabelecer o processo para a emissão dos Certificados de Habilitação Técnica dos controladores de tráfego aéreo dos órgãos ATC do SISCEAB, em complemento ao disposto na ICA 100-18, “Licenças e Certificados de Habilitação Técnica para Controladores de Tráfego Aéreo”.

### **1.2 ÂMBITO**

Esta Circular, de observância obrigatória, aplica-se a todos os integrantes do SISCEAB envolvidos, direta ou indiretamente, nos processos de emissão dos Certificados de Habilitação Técnica para controladores de tráfego aéreo.

### **1.3 ABREVIATURAS**

ACC	Centro de Controle de Área
ATC	Controle de Tráfego Aéreo
ATCO	Controlador de Tráfego Aéreo
ATM	Gerenciamento de Tráfego Aéreo
CHT	Certificado de Habilitação Técnica
CINDACTA	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAER	Comando da Aeronáutica
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DO/ATM	Subdivisão de Gerenciamento de Tráfego Aéreo da Divisão de Operações
DTCEA	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo
ICA	Instrução do Comando da Aeronáutica
QOECTA	Quadro de Oficiais Especialistas em Controle de Tráfego Aéreo
SISCEAB	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro

### **1.4 CONCEITUAÇÕES**

Para fins do previsto nesta Circular, são empregadas as conceituações dispostas nos subitens a seguir.

#### **1.4.1 COORDENADOR**

Profissional designado pelo chefe do órgão ATC para orientar, acompanhar e prover o suporte necessário ao cumprimento do Programa de Instrução Padronizado correspondente.

#### **1.4.2 INSTRUTOR ESPECIALIZADO**

Profissional capacitado para ministrar instrução teórica, em função de seu notório conhecimento técnico do assunto a ser ministrado, ou ATCO habilitado para ministrar instrução prática durante o Estágio Operacional.

## **2 PROCESSO DE HABILITAÇÃO EM ÓRGÃO ATC**

### **2.1 ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ATC**

**2.1.1** Com vistas a padronizar as ações relativas ao processo para a emissão dos Certificados de Habilitação Técnica para os ATCO, em complemento ao prescrito na ICA 100-18, os órgãos ATC deverão:

- a) indicar o coordenador e os instrutores especializados para ministrar a instrução, bem como aqueles que participarão da avaliação final;
- b) solicitar à DO/ATM do Órgão Regional, antes do início do Estágio Operacional, o número do processo de habilitação, informando, nessa solicitação:
  - o constante da alínea “a” acima; e
  - nome do estagiário.

c) preencher as Fichas do Processo de Habilitação;

NOTA: As Fichas do Processo de Habilitação estão dispostas nos Anexos A, B, C e D desta CIRTRAF.

- d) ao término do Estágio Operacional, encaminhar à DO/ATM do Órgão Regional:
  - a(s) Ata(s) do Conselho Operacional, independentemente do Parecer emitido;
  - a Ficha Cadastral do ATCO;
  - todas as Fichas do Processo de Habilitação correspondente ao ATCO avaliado;
  - a cópia do Certificado Médico Aeronáutico/Cartão de Saúde; e
  - o Certificado de Habilitação Técnica do ATCO avaliado, se houver.

e) arquivar as cópias dos documentos mencionados na letra “d” acima.

NOTA: O processo de habilitação é composto pelos seguintes documentos: Ata do Conselho Operacional, Ficha Cadastral do ATCO, Ficha Síntese do Processo (Anexo A), Ficha de Indicação para Avaliação Final (Anexo B), Ficha de Avaliação Final (Anexo C), Ficha de Acompanhamento Diário de Instrução (Anexo D), cópia do Certificado Médico Aeronáutico/Cartão de Saúde e Certificado de Habilitação Técnica, se for o caso.

### **2.2 ATRIBUIÇÕES DA DO/ATM DO ÓRGÃO REGIONAL**

**2.2.1** As DO/ATM dos Órgãos Regionais deverão:

- a) fornecer o número do processo de habilitação, conforme solicitação do órgão ATC;
- b) receber a Ata do Conselho Operacional, a Ficha Cadastral do ATCO, as Fichas do Processo de Habilitação, a cópia do Certificado Médico Aeronáutico/Cartão de Saúde e o Certificado de Habilitação Técnica, se houver.
- c) analisar todo o processo e, caso haja algum óbice, coordenar a sua solução com o órgão ATC, se necessário;

- d) providenciar a publicação da Ata em Boletim Interno da OM. Adicionalmente, quando esse ATCO pertencer ao efetivo do COMAER, elaborar o item correspondente a cada ATCO;
- e) atendidos todos os requisitos do processo de habilitação, emitir e encaminhar o CHT ao órgão ATC; e

NOTA: Neste caso, o Órgão Regional poderá autorizar a inclusão do ATCO na escala operacional, enquanto é finalizado o processo de emissão do respectivo CHT.

- f) arquivar a documentação recebida do órgão ATC e a gerada pelo setor DO/ATM, em local apropriado, formando um único processo por ATCO, inclusive Atas de Conselhos anteriores que não habilitaram um ATCO específico.



### **3 PREENCHIMENTO DAS FICHAS DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

#### **3.1 FICHA SÍNTESE DO PROCESSO (ANEXO A)**

**3.1.1** O número do processo de habilitação, Campo 1, deverá ser solicitado ao Órgão Regional no momento em que for iniciado o Estágio Operacional.

**3.1.2** Os Campos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 deverão ser preenchidos pelo órgão ATC ao qual pertence o avaliado.

**3.1.3** O Campo 6 representa a carga horária de Estágio Operacional, devendo somente a CARGA HORÁRIA PRÁTICA ser considerada como carga horária mínima prevista na ICA 100-18.

**3.1.4** O Campo 8 deverá conter, no mínimo, 2 (dois) instrutores para avaliação final do ATCO que, preferencialmente, não tenham participado das instruções práticas.

**3.1.5** O Campo 9 é reservado para que o chefe do órgão ATC preencha seu parecer em relação à habilitação do ATCO avaliado.

**3.1.6** Os Campos 10 a 14 serão preenchidos pela DO/ATM do Órgão Regional.

#### **3.2 FICHA DE INDICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL (ANEXO B)**

**3.2.1** Será preenchida após o cumprimento da carga horária mínima prevista na ICA 100-18 e quando for considerado que o ATCO está apto a ser submetido à avaliação prática final.

**3.2.2** O coordenador é o responsável por iniciar o preenchimento da Ficha de Indicação para Avaliação Final e encaminhá-la ao chefe do órgão ATC.

#### **3.3 FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL (ANEXO C)**

**3.3.1** A Ficha de Avaliação Prática constante do Anexo C deverá ser preenchida pelo instrutor como ficha de avaliação final do ATCO.

**3.3.2** A mesma Ficha deverá ser utilizada como “Ficha de Avaliação” sempre que o instrutor ministrar instrução prática durante o Estágio. Nesses casos, essas Fichas não serão enviadas ao Órgão Regional, sendo, porém, arquivadas no órgão ATC, juntamente com o dossiê dos estagiários.

**3.3.3** O Campo “FINALIDADE” deverá ser preenchido como Ficha de Avaliação Final ou Ficha de Avaliação, conforme o caso.

NOTA: Deverão ser registrados no Campo “COMENTÁRIOS” as condições do cenário, tais como: condições meteorológicas adversas, falha do radar, volume de tráfego etc.

#### **3.4 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE INSTRUÇÃO (ANEXO D)**

**3.4.1** Deverá ser utilizada na prática diária e servirá para controle e arquivo.

**3.4.2** O Campo TEMPO ACUMULADO representa a soma total do tempo de Estágio.

#### **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Os casos não previstos nesta Circular serão resolvidos pelo Exmo Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.

## Anexo A - Ficha Síntese do Processo

(NOME DO ÓRGÃO REGIONAL)  
DIVISÃO DE OPERAÇÕES  
SUBDIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AÉREO

<b>FICHA SÍNTESE DO PROCESSO</b>
----------------------------------

<b>1</b>	PROCESSO n°. ____ / DO/ATM, de ____ / ____ / ____.		
<b>2</b>	UNIDADE:	ÓRGÃO ATC:	LOCAL:
<b>3</b>	NOME COMPLETO:		
<b>4</b>	ESTÁGIO:		
<b>5</b>	DURAÇÃO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
<b>6</b>	CARGA HORÁRIA	TEÓRICA:	PRÁTICA:
<b>7</b>	AVALIAÇÃO FINAL: ____ / ____ / ____		RESULTADO:
<b>8</b>	INSTRUTORES (AVALIAÇÃO FINAL)	1) 4)	2) 5)
			3) 6)
<b>9</b>	1°. DESPACHO		
	CHEFE DO ÓRGÃO		
<b>10</b>	2°. DESPACHO		
	SUBDIVISÃO ATM		
<b>11</b>	3°. DESPACHO		
	ITEM P/BOLETIM		
<b>12</b>	4°. DESPACHO		
	SUBDIVISÃO ATM ORIGEM E ARQUIVO		
<b>13</b>	PUBLICADO NO BOLETIM INTERNO n°. ____ de ____ / ____ / ____		
<b>14</b>	CHT PARA:		VÁLIDO ATÉ:

**Anexo B - Ficha de Indicação para Avaliação Final**  
**(NOME DO ÓRGÃO REGIONAL)**  
 DIVISÃO DE OPERAÇÕES  
 SUBDIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AÉREO

<b>FICHA DE INDICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL</b>	
	<p>Data: _____</p> <p>Do _____ (Coordenador da Instrução Operacional)</p> <p>Ao Sr. Chefe do _____ (Órgão)</p> <p>Assunto: Avaliação de estagiário</p> <p>Participo-vos que o estagiário _____ encontra-se em condições de ser submetido à avaliação final, para fins de processo de habilitação como controlador de tráfego aéreo do _____ (órgão).</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">COORDENADOR <span style="margin-left: 200px;">_____</span> AVALIADO</p>
<b>C H E F E  Ó R G Ã O</b>	<p><b>DESIGNAÇÃO DOS AVALIADORES:</b></p> <p>Designo, em ____/____/____ (data), os instrutores _____, para avaliarem o estagiário citado e concluírem a avaliação final até _____ (data).</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">CHEFE DO ÓRGÃO</p>
<b>I N S T R U T O R E S</b>	<p><b>RESULTADO DAS AVALIAÇÕES:</b>    ( 1 ) APTO    ( 2 ) RETORNA AO ESTÁGIO</p> <p>1º. INSTRUTOR:    (   )                      RUBRICA: _____</p> <p>2º. INSTRUTOR:    (   )                      RUBRICA: _____</p> <p>3º. INSTRUTOR:    (   )                      RUBRICA: _____</p> <p>4º. INSTRUTOR:    (   )                      RUBRICA: _____</p> <p>5º. INSTRUTOR:    (   )                      RUBRICA: _____</p> <p>6º. INSTRUTOR:    (   )                      RUBRICA: _____</p>
<b>C H E F E</b>	<p><b>PARECER DO CHEFE DO ÓRGÃO:</b></p> <p>Esta Chefia, após ouvir os instrutores do Órgão, é de parecer que _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____ (cidade), ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">CHEFE DO ÓRGÃO</p>

## Anexo C - Ficha de Avaliação Prática

ÓRGÃO REGIONAL  
**DIVISÃO DE OPERAÇÕES**  
 SUBDIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AÉREO

FICHA DE AVALIAÇÃO PRÁTICA							
AVALIADOR (A):					FINALIDADE:		
AVALIADO (A):					LICENÇA:		
ÓRGÃO/SETOR:				LOCAL e DATA:			
ITEM	ÁREA AVALIADA	ITENS A SEREM AVALIADOS	O	B	R	NS	NA
A	LEGISLAÇÃO DE TRÁFEGO AÉREO	CONHECIMENTO DAS NORMAS DE TRÁFEGO AÉREO					
		APLICAÇÃO DAS NORMAS DE TRÁFEGO AÉREO					
		CONHECIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA					
		APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA					
		CONHECIMENTO DO MANUAL, MODELO E ACORDOS OPERACIONAIS					
B	DOMÍNIO ESPACIAL E USO DOS MEIOS	APLICAÇÃO DO MANUAL, MODELO E ACORDOS OPERACIONAIS					
		CONHECIMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO					
		CONHECIMENTO DO CONSOLE					
		CONHECIMENTO E USO VHF / HF					
C	ORGANIZAÇÃO	CONHECIMENTO E USO DOS TELEFONES					
		ORGANIZAÇÃO DAS STRIPS					
		PREENCHIMENTO DAS STRIPS					
		ORGANIZAÇÃO / LIMPEZA DO CONSOLE					
D	COORDENAÇÃO	TÉRMINO DE PLANO DE VOO					
		COORDENAÇÃO DE TRÁFEGO					
		INTERAÇÃO CONTROLADOR / ASSISTENTE / SUPERVISOR					
E	COMUNICAÇÃO ORAL	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE					
		TRANSFERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO					
		CALIFASIA / ENTONAÇÃO					
		DISCIPLINA AO TELEFONE					
F	INFORMAÇÕES ATS	FLUÊNCIA VERBAL					
		FRASEOLOGIA PORTUGUESA					
		FRASEOLOGIA INGLESA					
		INFORMAÇÃO DE VOO					
G	PLANEJAMENTO	INFORMAÇÃO DE TRÁFEGO					
		INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA					
		INFORMAÇÃO DE TRÁFEGO ESSENCIAL					
		RECEBIMENTO DO SERVIÇO					
		AUTORIZAÇÃO DE FPL					
		APLICAÇÃO DE PRIORIDADE					
H	CONTROLE DO TRÁFEGO	CONTROLE DE FLUXO					
		REAUTORIZAÇÕES					
		SEQUENCIAMENTO DO TRÁFEGO					
		PASSAGEM DO SERVIÇO					
I	EMERGÊNCIA E DEGRADAÇÃO	APLICAÇÃO DE SEPARAÇÕES					
		DETECÇÃO DE CONFLITOS					
		SOLUÇÃO DE CONFLITOS					
		MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO TRÁFEGO					
J	VIGILÂNCIA ATS	EMERGÊNCIA / INTERFERÊNCIA ILÍCITA / FALHA DE COMUNICAÇÕES					
		FASES DE EMERGÊNCIA (INCERTEZA / ALERTA / PERIGO)					
		PLANO DE DEGRADAÇÃO / CONTINGÊNCIA					
		AERONAVE INTERCEPTADA					
K	AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO					
		MONITORAÇÃO					
		VETORAÇÃO					
		ENCERRAMENTO DO SERVIÇO					
		INTERESSE					
		ATENÇÃO					
		RACIOCÍNIO					
		CONTROLE EMOCIONAL					
		TRABALHO EM EQUIPE					
O = Ótimo / B = Bom / R = Regular / NS = Não Satisfatório / NA = Não Avaliado			TOTAL DE ITENS AVALIADOS				



## Continuação do Anexo C - Ficha de Avaliação Prática

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

NOTA: Esta ficha tem por finalidade orientar os avaliadores em relação aos itens operacionais e comportamentais previstos no Anexo C, a fim de obter o maior grau de padronização possível durante a avaliação prática.

#### ITENS OPERACIONAIS

ITEM	ÁREA AVALIADA	CONCEITO	DESEMPENHO
A	LEGISLAÇÃO ATC	O = Ótimo	Conhece e aplica com eficiência e segurança os regulamentos e procedimentos ATC ou os Acordos Operacionais, Modelo Operacional e Manual do Órgão.
		B = Bom	Conhece e aplica os regulamentos e procedimentos ATC ou os Acordos Operacionais, Modelo Operacional e Manual do Órgão, porém cometeu poucos erros que foram corrigidos após orientação e não se repetiram. Estes erros não comprometeram a segurança ou a fluidez do tráfego aéreo.
		R = Regular	Demonstra certa dificuldade no conhecimento ou aplicação dos regulamentos, bem como em procedimentos ATC ou dos Acordos Operacionais, Modelo Operacional e Manual do Órgão, contudo suas limitações não comprometem a segurança do tráfego aéreo.
		NS = Não Satisfatório	Não demonstra conhecimento suficiente na aplicação dos regulamentos e procedimentos ATC ou dos Acordos Operacionais, Modelo Operacional e Manual do Órgão, ou não os aplica corretamente, comprometendo a segurança e fluidez do tráfego aéreo.
B	DOMÍNIO ESPACIAL E USO DOS MEIOS	O = Ótimo	Possui pleno conhecimento da área ou do console ou do uso do VHF/HF ou dos TF e os usa de forma eficiente.
		B = Bom	Possui bom conhecimento da área ou do console ou do uso do VHF/HF ou dos TF, porém foi necessária a orientação algumas vezes, sendo compreendida e aplicada de forma correta após a orientação.
		R = Regular	Possui conhecimento da área ou do console ou do uso do VHF/HF ou dos TF dentro do aceitável. Foram necessárias orientações mais frequentes e porém sua limitação não comprometeu a segurança do tráfego aéreo.
		NS = Não Satisfatório	Não demonstra conhecimento necessário da área ou do console ou do uso do VHF/HF ou dos TF para trabalhar na área em atuação.
C	ORGANIZAÇÃO	O = Ótimo	Executa a organização do console ou a organização das FPV e/ou o preenchimento das FPV ou o término dos planos de voo de forma eficiente.
		B = Bom	Organiza o console ou organiza as FPV ou preenche corretamente as FPV ou termina os planos de voo de acordo com o previsto, porém poucas vezes necessitou de ajuda. Suas limitações não comprometeram a segurança ou a fluidez do tráfego aéreo.
		R = Regular	Organiza o console ou organiza as FPV ou preenche as FPV ou termina os planos de voo sob orientação frequente, sem, contudo, comprometer a segurança do tráfego aéreo.
		NS = Não Satisfatório	Não consegue manter organizado o console ou as FPV ou preenche as FPV de forma errada ou incompleta ou não termina os planos de voo conforme o previsto, mesmo sob constante orientação.
D	COORDENAÇÃO	O = Ótimo	Faz todas as coordenações ou transferências de controle ou de comunicação de forma eficiente ou mantém total interação entre assistente, controlador e supervisor.
		B = Bom	Faz as coordenações ou as transferências de controle ou de comunicação ou mantém interação entre assistente, controlador e supervisor, porém apresentou poucas falhas, que foram corrigidas sob orientação e não comprometeram a segurança e a fluidez do tráfego aéreo.
		R = Regular	Faz as coordenações ou as transferências de controle ou de comunicação sob orientação de forma correta ou mantém pouca interação entre assistente, controlador e supervisor. As falhas cometidas não comprometem a segurança do tráfego aéreo.
		NS = Não Satisfatório	Não faz as coordenações ou as faz de forma incorreta ou faz a maioria das transferências de controle ou de comunicação somente após intervenção ou não mantém interação necessária entre assistente, controlador e supervisor. Comete falhas que podem comprometer a segurança e/ou fluidez do tráfego aéreo.

### Continuação do Anexo C - Ficha de Avaliação Prática

E	COMUNICAÇÃO ORAL	O = Ótimo	Possui ótima califasia e entonação ou comunica-se de forma firme, clara e precisa ou emprega corretamente a fraseologia Portuguesa/Inglesa ou se comunica eficientemente ao telefone, sem uso de expressões inadequadas.
		B = Bom	Possui boa califasia e/ou entonação ou comunica-se de forma firme e clara, embora tenha cometido algumas falhas que não comprometeram a compreensão da informação, ou emprega corretamente a fraseologia Portuguesa/Inglesa ou se comunica adequadamente ao telefone. Cometeu poucas falhas, que foram corrigidas e não comprometeram a segurança e/ou fluidez do tráfego aéreo.
		R = Regular	Apresenta algumas deficiências de califasia e/ou entonação que não comprometem a compreensão ou comunica-se com certa insegurança, porém sem prejudicar a compreensão da informação, ou emprega a fraseologia Portuguesa/Inglesa com alguns erros de pronúncia ou se comunica adequadamente ao telefone, porém foi necessário ser orientado algumas vezes. Seus erros não comprometem a segurança do tráfego aéreo.
		NS = Não Satisfatório	Possui deficiência na califasia e/ou entonação que comprometem a compreensão correta ou comunica-se com insegurança, o que prejudica a compreensão da informação ou não consegue empregar de forma correta a fraseologia Portuguesa/Inglesa mesmo após orientação ou não aplica a regulamentação prevista no uso do telefone, utilizando expressões inadequadas mesmo após orientação.
F	INFORMAÇÕES ATS	O = Ótimo	Conhece e aplica de forma correta as informações de voo, de tráfego, meteorológicas ou de tráfego essencial sem intervenção.
		B = Bom	Conhece e aplica as informações de voo, de tráfego, meteorológicas ou de tráfego essencial, sendo necessárias poucas intervenções. Após orientado, seus erros não se repetiram. Suas limitações não comprometem a segurança e/ou fluidez do tráfego aéreo.
		R = Regular	Conhece e aplica, as informações de voo, de tráfego, meteorológicas ou de tráfego essencial, dentro do aceitável, sendo necessárias intervenções frequentes, todavia sem comprometer a segurança do tráfego aéreo.
		NS = Não Satisfatório	Demonstra desconhecer e/ou não consegue aplicar corretamente as informações de voo, de tráfego, meteorológicas ou de tráfego essencial. Suas deficiências comprometem a segurança e/ou fluidez do tráfego aéreo caso não haja intervenção.
G	PLANEJAMENTO	O = Ótimo	Conhece e aplica corretamente todos os procedimentos previstos para recebimento, passagem do serviço ou autorização de FPL; define corretamente as prioridades, aplica de forma correta e adequada o controle de fluxo, o sequenciamento de tráfego ou as reautorizações.
		B = Bom	Conhece e aplica os procedimentos para recebimento, passagem do serviço ou autorização de FPL; consegue definir as prioridades de forma correta ou sabe aplicar o controle de fluxo, o sequenciamento de tráfego ou as reautorizações, porém foi necessária intervenção poucas vezes. Suas limitações não comprometem a segurança e/ou fluidez do tráfego aéreo.
		R = Regular	Consegue aplicar corretamente os procedimentos para recebimento, passagem do serviço ou autorização de FPL; define as prioridades, aplica o controle de fluxo, o sequenciamento de tráfego ou as reautorizações, contudo foi necessária orientação frequente. Suas limitações não comprometem a segurança e/ou fluidez do tráfego aéreo.
		NS = Não Satisfatório	Não consegue aplicar os procedimentos para recebimento, passagem do serviço ou autorização de FPL; não define as prioridades corretamente, e/ou não consegue aplicar o controle de fluxo, o sequenciamento de tráfego ou as reautorizações corretamente, mesmo sob orientação.
H	SERVIÇO ATC	O = Ótimo	Conhece e aplica corretamente os procedimentos de separação, detectando e solucionando os conflitos; mantém o tráfego sob controle constante.
		B = Bom	Conhece e aplica corretamente os procedimentos de separação, detectando e solucionando os conflitos; mantém o controle do tráfego, porém necessita de orientação algumas vezes.
		R = Regular	Tem alguma dificuldade em aplicar corretamente os procedimentos de separação, detecção e solução de conflitos; necessita orientação frequente para manter o controle do tráfego. Suas limitações não comprometem a segurança do tráfego aéreo.
		NS = Não Satisfatório	Não consegue aplicar corretamente os procedimentos de separação, detecção e solução de conflitos ou não os conhece; não consegue manter o tráfego sob controle, mesmo sob orientação.
I	EMERGÊNCIA E DEGRADAÇÃO	O = Ótimo	Conhece e aplica corretamente os procedimentos previstos em situação de emergência, degradação, contingência, interceptação ou falha de comunicações.
		B = Bom	Conhece e aplica adequadamente os procedimentos previstos em situação de emergência, degradação, contingência, interceptação ou falha de comunicações, necessitando orientação algumas vezes. Suas limitações não comprometem a segurança ou a fluidez do tráfego aéreo.
		R = Regular	Conhece e aplica satisfatoriamente os procedimentos previstos para emergência, degradação, contingência, interceptação ou falha de comunicações sob orientação frequente. Suas limitações não comprometem a segurança do tráfego aéreo.
		NS = Não Satisfatório	Desconhece e/ou não consegue aplicar os procedimentos previstos para emergência, degradação, contingência, interceptação ou falha de comunicações, mesmo sob orientação. Suas limitações comprometem a segurança e a fluidez do tráfego aéreo.



**Continuação do Anexo C - Ficha de Avaliação Prática**

J	VIGILÂNCIA ATS	O = Ótimo	Conhece e aplica corretamente os procedimentos de identificação, monitoração, vetoração ou encerramento do serviço de vigilância ATS.
		B = Bom	Conhece e aplica adequadamente os procedimentos de identificação, monitoração, vetoração ou encerramento do serviço de vigilância ATS, necessitando orientação algumas vezes. Suas limitações não comprometem a segurança ou a fluidez do tráfego aéreo.
		R = Regular	Conhece e aplica satisfatoriamente os procedimentos de identificação, monitoração, vetoração ou encerramento do serviço de vigilância ATS. Suas limitações não comprometem a segurança do tráfego aéreo.
		NS = Não Satisfatório	Desconhece e/ou não consegue aplicar os procedimentos de identificação, monitoração, vetoração ou encerramento do serviço de vigilância ATS, mesmo sob orientação. Suas limitações comprometem a segurança e a fluidez do tráfego aéreo.

**ITENS COMPORTAMENTAIS****FATOR I: INTERESSE - Dedicção do ATCO à atividade, tendo em vista melhor aproveitamento**

CONCEITO	DESEMPENHO
O = Ótimo	Participa ativamente. Faz perguntas, ouve com extrema atenção as orientações. Está sempre querendo aprender mais. Evidencia excepcional motivação.
B = Bom	Mostra-se disposto a aperfeiçoar-se. Ouve atentamente as orientações e se esforça para atuar de forma correta.
R = Regular	Precisa receber frequentes incentivos para dispensar maior dedicação às suas atribuições; porém, frente a estes estímulos responde adequadamente.
NS = Não Satisfatório	Demonstra baixo interesse em melhorar seu desempenho. Mesmo quando orientado, não atende às expectativas de desempenho esperado.

**FATOR II: ATENÇÃO - Capacidade para concentrar-se na tarefa**

CONCEITO	DESEMPENHO
O = Ótimo	Demonstra boa atenção difusa e para detalhes.
B = Bom	Consegue se concentrar bem, quando a atividade exige atenção difusa, porém evidencia maior dificuldade quando a atividade exige atenção para detalhes.
R = Regular	Consegue se concentrar bem quando a atividade exige percepção de estímulos numa área restrita e respostas precisas (atenção para detalhes), porém mostra dificuldade para se concentrar quando a atividade solicita uma percepção e coordenação de estímulos numa área maior (atenção difusa).
NS = Não Satisfatório	Mostra-se muito disperso. Não consegue se concentrar na tarefa.

**FATOR III: RACIOCÍNIO - Habilidade para discriminar a configuração dos fatos, prever sua evolução e elaborar intervenções**

CONCEITO	DESEMPENHO
O = Ótimo	Demonstra excepcional rapidez, tanto na discriminação dos fatos como na sua antecipação e intervenção.
B = Bom	Mostra-se lento em discriminar os fatos, porém, uma vez percebidos, consegue prever sua evolução, intervindo com rapidez.
R = Regular	Discrimina o fato com rapidez, porém não consegue antecipar sua evolução, nem intervém com a mesma rapidez.
NS = Não Satisfatório	Mostra-se lento tanto na discriminação como na antecipação e intervenção dos fatos.

**FATOR IV: CONTROLE EMOCIONAL - Segurança demonstrada frente a uma situação**

CONCEITO	DESEMPENHO
O = Ótimo	Mostra-se firme e confiante mesmo frente a situações complexas e estressantes.
B = Bom	Demonstra segurança e reage adequadamente frente às situações de rotina. Apresenta pouca dificuldade diante de situações fora de sua rotina.
R = Regular	Demonstra segurança e reage adequadamente frente às situações de rotina. Apresenta maior dificuldade diante de situações fora de sua rotina.
NS = Não Satisfatório	Mostra-se tenso, mesmo nas situações simples e rotineiras, comprometendo o desempenho adequado das atribuições.

**FATOR V: TRABALHO EM EQUIPE - Habilidades necessárias para o trabalho em equipe**

CONCEITO	DESEMPENHO
O = Ótimo	Demonstra excelente capacidade de se integrar com os membros da equipe, no que diz respeito à troca de informações e recursos, à cooperação, utilizando comunicação clara e precisa, evidenciando interesse e satisfação nas tarefas. Promove clima amistoso, apresentando excelente relacionamento interpessoal.
B = Bom	Demonstra empenho em se integrar à equipe, trocando informações e recursos de forma cooperativa. Em alguns momentos demonstrou dificuldade de se comunicar com clareza e precisão, apesar de evidenciar interesse nas tarefas desempenhadas pelo, grupo; relacionamento interpessoal satisfatório.
R = Regular	Demonstra alguma dificuldade de integração com a equipe, o que, por vezes, compromete sua capacidade de comunicação clara e precisa. Nem sempre consegue estabelecer bom nível de cooperação com a equipe, o que prejudica sua capacidade de troca de informações e recursos pertinentes à operação. Apresenta alguma dificuldade de relacionamento interpessoal.
NS = Não Satisfatório	Demonstra atitude fechada e competitiva em relação ao grupo, individualista, pouco cooperativa, focar de forma isolada as suas tarefas operacionais, comprometendo sua capacidade de troca de informações e recursos pertinentes à operação. Sua atitude prejudica a manutenção da consciência situacional dos membros da equipe.



## Anexo E - Ata



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**ÓRGÃO REGIONAL**

**ATA Nº /ÓRGÃO/ANO**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 09 h 15 min, na Sala de Reuniões da DO/Auditório do DTCEA-XX/etc, reuniu-se o Conselho Operacional do ACC-XX, convocado pelo Memo nº XXX/CMDO, de vinte e sete de abril do ano de dois mil e dez, para deliberar sobre a habilitação do 3S BCT FULANO DE TAL e 3S BCT SICRANO DE TAL a Controlador/Supervisor/Instrutor do ACC- XX. Compareceram a esta Reunião o Cel Av ....., Presidente, Ten Cel Av ....., Membro Efetivo/Suplente, 1º Ten QOECTA ....., Membro Efetivo/Suplente, SO BCT ....., Membro Efetivo/Suplente, 1S BCT ....., Membro Efetivo/Suplente, 1S BCT ....., Membro Efetivo/Suplente, Maj Av ....., Membro Consultivo, 1º Ten QCOA PSC....., Membro Consultivo, e 3S BCT ....., Secretário. Foram discutidas as seguintes deliberações:

1ª Habilitação do 3S BCT FULANO DE TAL a Controlador do ACC-XX

O 1S ..... relatou que o 3S BCT FULANO DE TAL (redigir sinteticamente as palavras de cada participante, na sequência apresentada acima). Esgotadas as deliberações, foi proposta a votação quanto à habilitação do 3S BCT FULANO DE TAL. O mesmo obteve 4 votos favoráveis e 1 voto desfavorável, tendo sido o resultado da votação homologado pelo Presidente do Conselho.

2ª Habilitação do 3S BCT SICRANO DE TAL a Instrutor do ACC-XX

O 1S ..... relatou que o 3S BCT SICRANO DE TAL (redigir sinteticamente as palavras de cada participante, na sequência apresentada acima). Esgotadas as deliberações, foi proposta a votação quanto à habilitação do 3S BCT SICRANO DE TAL. O mesmo obteve 1 voto favorável e 4 votos desfavoráveis, tendo sido o resultado da votação homologado pelo Presidente do Conselho. Em consequência, de acordo com os itens 4.5.1 e 4.5.3 da ICA 100-18, de 01 OUT 2009, fica a quantidade mínima de horas normais do Estágio Operacional acrescida de 60 (sessenta) horas de instrução prática.

E, nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente determinou que esta ATA seja encaminhada para publicação em Boletim e deu por encerrada a Reunião, da qual eu, .....3S BCT, Secretário, lavro a presente, que, após lida e acordada, vai assinada por todos os membros presentes.

.....Cel Av  
 Presidente

.....Ten Cel Av  
 Membro efetivo/suplente

..... 1º Ten QOECTA  
 Membro efetivo/suplente

.....SO BCT  
 Membro efetivo/suplente

.....1S BCT  
 Membro efetivo/suplente

.....1S BCT  
 Membro efetivo/suplente

.....3S BCT  
 Secretário